

EDITAL Nº 01/2021

FUNDAÇÃO WALDEMAR ALCÂNTARA

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS ORIUNDOS DE TRABALHOS ACADÊMICOS PELA FUNDAÇÃO WALDEMAR ALCÂNTARA - FWA

A FUNDAÇÃO WALDEMAR ALCÂNTARA, CNPJ 07.260.706/0001-31, sediada à Rua Júlia Vasconcelos, 100 –Bairro Pio XII , na cidade de Fortaleza/ Ceará – CEP 60120-320 torna público este Edital, que estabelece normas e condições para seleção e publicação de 10 (dez) livros, através do Projeto *Estante Ceará 2020*, oriundos de pesquisas da academia que versem sobre temáticas relacionadas à cidade de Fortaleza nas áreas de conhecimento: Educação, Saúde, História, Geografia, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Economia, Arquitetura, Cultura, Turismo, Meio Ambiente, Comunicação e Publicidade.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital apresenta as normas para seleção e publicação de **10 (dez) TÍTULOS INÉDITOS** que versem sobre a cidade de Fortaleza (CE), compreendendo a sua dimensão física e humana, seja material ou imaterial, a serem publicados no ano de 2021, pela Fundação Waldemar Alcântara, com vistas a executar o Projeto *Estante Ceará 2020*.

1.2 As teses e dissertações submetidas a este Edital devem ter sido defendidas no **período de 2015 a 2021**

1.3 O objeto deste certame integra o **Termo de Fomento nº 899307/2020**, firmado entre a Fundação Waldemar Alcântara e a Secretaria Especial de Cultura do Governo Federal.

1.4 Devido a excepcionalidade vivenciada em consequência da pandemia da COVID 19, todos os trâmites deste Edital serão via online, utilizando-se dos recursos digitais

disponíveis.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 10 (dez) trabalhos inéditos provenientes da academia – Dissertações e Teses – visando:

- a) contribuir com a produção e a disseminação do conhecimento sobre a cidade de Fortaleza (CE);
- b) publicar 10 (dez) Dissertações ou Teses em formato de livro impresso, no ano de 2021, que versem sobre a cidade de Fortaleza (CE), compreendendo a sua dimensão física e humana, seja material ou imaterial;
- c) democratizar o acesso ao livro impresso, a partir de apoio institucional da Fundação Waldemar Alcântara.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada no site da Fundação Waldemar Alcântara (www.fwa.org.br) no período de 2 de abril a 2 de maio de 2021, até às 23h:59m (horário oficial de Brasília). Inscrição em formulário disponibilizado no site (Anexo I).

3.2 A inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Mestre ou Doutor, em PDF, expedido pela instituição universitária; devidamente credenciada;
- b) Cédula de identidade (frente e verso);
- c) Original da Dissertação ou Tese, em formato PDF, redigido em língua portuguesa em conformidade com o Acordo Ortográfico e normas da ABNT, com o máximo 470 mil caracteres, fonte arial 12, espaçamento 1,5.;
- d) Termo de Compromisso preenchido, assinado e digitalizado em PDF (Anexo VII).

3.3 Cada autor somente poderá inscrever um trabalho.

3.4 Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada a última inscrição.

3.5 Qualquer inscrição realizada fora do período discriminado no item 3.1 será desconsiderada, assim como caso não seja observado o item 3.2, alínea d.

3.6 Serão recusadas obras que tenham as seguintes características:

- a) Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crimes ou contravenções penais;

- b) Que representem ofensas à liberdade de crença e às religiões;
- c) Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) Que violem qualquer lei; sejam anti-éticas e/ou produzidas por terceiros.

3.7 O prazo de inscrições previsto no item 3.1 poderá ser prorrogado por decisão da Fundação Waldemar Alcântara para melhor aproveitamento do certame por meio da divulgação no endereço eletrônico de Edital de Retificação, contendo as novas datas..

4. DA SELEÇÃO

4.1 Poderão participar do processo seletivo, Mestres e Doutores com trabalhos certificados em Programas de Pós-graduação *stricto sensu* de universidades públicas e privadas, credenciadas pelo sistema próprio ou pelo MEC, aprovados pela respectiva Banca Examinadora.

a) Não serão aceitas teses ou dissertações já publicadas, no todo ou em parte, salvo artigos oriundos de obrigação acadêmica.

4.2 Os trabalhos inscritos serão submetidos à avaliação e aprovação pela Comissão de Avaliação, constituída pela Fundação Waldemar Alcântara para este fim.

4.3 A Comissão de Avaliação será constituída de três ou cinco doutores indicados pela Fundação Waldemar Alcântara.

4.4 O processo seletivo será realizado em três fases:

- a) Fase de Habilitação – cumprimento de todos os requisitos determinados neste Edital;
- b) Fase de Classificação – análise e classificação dos trabalhos que cumpriram a Fase de Habilitação e publicação dos resultados preliminares por ordem classificatória.
- c) Fase de Homologação – divulgação da lista final dos classificados, após prazo recursal.

4.5 Os trabalhos classificados nos dez primeiros lugares serão publicados pela Fundação Waldemar Alcântara para compor o Projeto Estante Ceará 2020.

4.6 Caso algum autor desista da publicação ou descumpra as regras contidas neste Edital, no todo ou em parte, será publicado o trabalho classificável que obteve a maior nota, e assim continuamente.

5. DOS CRITÉRIOS DA ANÁLISE

5.1 A Comissão de Avaliação instituída pela Fundação Waldemar Alcântara

desenvolverá todo o processo de avaliação via online, utilizando-se de recursos digitais disponíveis, especialmente devido a atual situação apresentada no país em relação ao Coronavírus (Covid-19)

5.2 – A Comissão de Avaliação terá as seguintes atribuições:

- a) Cumprimento das normas definidas neste Edital para selecionar os trabalhos inscritos;
- b) Análise e avaliação dos trabalhos, segundo critérios e pontuação abaixo especificadas:

- Qualidade da reflexão - 0 a 25
- Originalidade do trabalho - 0 a 10
- Relevância científica, política, cultural e social -0 a 25
- Correção gramatical (ortografia, concordância, regência) - 0 a 10
- Objetividade (concisão na exposição das ideias, precisão no uso de termos, sem excessos) -0 a 10
- Clareza (texto coerente, sem ambiguidades, redundâncias, repetições excessivas) - 0 a 10
- Fluidez (coesão, encadeamento das ideias e dos parágrafos) - 0 a 10.

c) Seleção e divulgação preliminar dos resultados.

d) Julgamento dos recursos, caso ocorram.

e) Homologação dos resultados finais.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1 – O resultado da seleção acontecerá em dois momentos: a) preliminar e b) final.

a) O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no site www.fwa.org.br a partir das 18h do dia 03 de julho de 2021.

b) O resultado final de seleção será divulgado no site www.fwa.org.br, a partir das 18h do dia 13 de julho de 2021, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização das informações.

6.2 Após a publicação do resultado preliminar caberá pedido de recurso no prazo de até dois dias seguidos, a contar do dia seguinte da publicação do resultado preliminar através de preenchimento, assinatura e envio, no formato PDF, para o endereço

www.fwa.org.br, do Formulário de Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar (**Anexo II**)

6.3 O candidato terá direito a um único recurso, caso se sinta prejudicado na seleção;

6.4 A Comissão de Avaliação divulgará no site da Fundação Waldemar Alcântara www.fwa.org.br o resultado do recurso, dia 13 de julho de 2021.

6.5 Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo, conforme disposto no item 6.2.

7.DO PROCESSO DE PUBLICAÇÃO

7.1 O candidato aprovado no processo de seleção deverá enviar para a Fundação Waldemar Alcântara www.fwa.gov.br, no período de 14 a 23 de julho de 2021, até as 23h, os seguintes documentos:

- a) Termo de cessão de direitos autorais para publicação (**Anexo III**)
- b) Declaração de Autorização para Uso de Imagens (**Anexo IV**);
- c) Declaração de Revisão Ortográfica e Textual em formato PDF (**Anexo V**);
- d) Declaração do autor, em formato PDF, assinada e digitalizada responsabilizando-se pela originalidade e autenticidade da obra, bem como comprometendo-se a atender qualquer possível reclamação ou demanda apresentada em juízo, questionando os direitos autorais do material textual e iconográfico apresentado e isentando a Fundação Waldemar Alcântara da responsabilidade, quanto a esse tipo de demanda (**Anexo VI**).
- e) O trabalho em formato de livro Word, de acordo com as normas da ABNT, obedecendo às disposições contidas neste Edital, conforme consta do Termo de Compromisso (**Anexo VII**).

7.2 As dez obras selecionadas serão publicadas pela Fundação Waldemar Alcântara e terão tiragem de 300 exemplares, por título, cabendo a cada autor 50% da tiragem referente à sua obra. Os 50% restantes da tiragem das obras serão de propriedade da Fundação Waldemar Alcântara.

7.4 Durante todas as etapas do fluxo editorial os autores deverão estar disponíveis para cooperar com a Fundação Waldemar Alcântara.

7.5 A FWA, a qualquer momento, poderá ajustar os prazos do fluxo editorial, em razão de condições adversas que possam afetar o processo de publicação.

8. DO LANÇAMENTO DAS OBRAS

8.1 A Fundação Waldemar Alcântara realizará lançamento das obras em evento presencial ou virtual, a depender da situação de pandemia.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

9.1 Ao submeter uma proposta de publicação de livro o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

9.2 A Fundação Waldemar Alcântara poderá solicitar aos autores a qualquer momento do processo de seleção ou do processo de publicação, documentos adicionais relativos às obras submetidas.

9.3 Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.

9.4 A Fundação Waldemar Alcântara não se responsabilizará por erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição, nem pelo envio interrompido de documentos, seja por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, seja por outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

9.5 Os anexos, com exceção do Formulário de Inscrição que será via sistema deverão ser impressos, preenchidos, assinados, digitalizados e enviados em PDF para o endereço www.fwa.org.br, assim como todos os documentos exigidos neste Edital.

9.6 O Anexo VII será encaminhado à FWA, preenchido, assinado, digitalizado em PDF, juntamente com a Ficha de Inscrição e com o trabalho a ser submetido à seleção.

9.7 Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Fundação Waldemar Alcântara.